



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 718/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$86.701,18 (Oitenta e seis mil, setecentos e um reais e dezoito centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria 503 – 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Vínculo 1.312.0003.0000 – Convênio FNAS APAE	R\$ 26.701,18
472 – 3.3.90.30.00 – CONSUMO Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinário	R\$ 50.000,00
08.243.0005.2.019 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 526 – 3.3.90.30.00 – CONSUMO Vínculo 1.990.0000.0000 – Outros Rec Vinc Ass Social	R\$ 10.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 86.701,18**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 86.701,18 (Oitenta e seis mil, setecentos e um reais e dezoito centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria 503 – 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinário	R\$ 26.701,18
480 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 50.000,00
<b>36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA</b> 36.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.2.019 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 517 – 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo 1.990.0000.0000 – Outros Rec Vinc Ass Social	R\$ 10.000,00



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Total do (s) Débito (s) R\$ 86.701,18**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de novembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal